

LEI Nº 5.977, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua General Olímpio da Silveira**, a atual Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 6 da quadra D e o lote 7 da quadra C e termina entre o lote 26 da quadra D e lote 1 da quadra C, constante no Loteamento Sr. João Fernandes da Mota – 2ª Etapa (planta 184), localizada nos Bairros João Mota e Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afiação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita